



JAGUARIÚNA
P R E F E I T U R A

IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Segunda-feira, 20 de julho de 2026
Ano XII | Edição nº 1909



SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 1.178 de 20 de julho de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo SEI nº 3524709.420.00016962/2026-34,

RESOLVE:

I-Exonerar DANIELE CRISTINA FORATO QUINALLI, R.G. nº 29.012.501-7 SSP/SP, do cargo de Vice-Diretor de Escola, que exercia junto a E.M. "Professor José Roberto Chavegato - Bitá" do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 21 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.179 de 20 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00016959/2026-11,

RESOLVE:

I-Exonerar DANIELE CRISTINE SILVEIRA MAGRIN ZADI, R.G. nº 33.148.062-1 SSP/SP, do cargo de Diretor de Escola, que exercia junto a E.M. "Professor Mário Bergamasco" do Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 21 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 1.180 de 20 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00015888/2026-39,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte à dependente MARIA HELENA BORBA JACOMETTI, figurando como instituidor da pensão JULIO CESAR JACOMETTI, com pensão calculada em conformidade com os artigos 541, inciso II e 547, inciso V, "b" e "6" todos da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

A renda mensal inicial será de R\$ 4.063,20 (quatro mil, sessenta e três reais e vinte centavos), a ser recebida pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do artigo 541, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.181 de 20 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00015697/2026-77,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte à dependente TERESA MACHADO BARBOSA, figurando como instituidor da pensão MANOEL MESSIAS BARBOSA, com pensão calculada em

conformidade com os artigos 541, inciso II e 547, inciso V, "b" e "6" todos da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

A renda mensal inicial será de R\$ 3.474,78 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), a ser recebida pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do artigo 541, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.182 de 20 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00016411/2026-71,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte à dependente LEONICE SERIBELO STEIN, figurando como instituidor da pensão JOSÉ CUSTÓDIO DA ROSA, com pensão calculada em conformidade com os artigos 541, inciso II e 547, inciso V, "b" e "6" todos da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

A renda mensal inicial será de R\$ 3.578,30 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos), a ser recebida pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão na mesma data e no mesmo índice aplicado pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do artigo 541, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.183 de 20 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00016282/2025-30,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade à EDSON LUIZ, servidor público ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3.416, com fundamento e cálculo de proventos em conformidade com os artigos 524 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R\$ 4.214,57 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), a ser percebido pelo beneficiário.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.184 de 20 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 5.036, datado de 19 de junho de 2026 e demais legislações



pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00017234/2026-40,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 214/2026, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motoristas e sem fornecimento de combustível, destinado ao uso da Secretaria de Saúde, cujo contratado é CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 100/2026.

Fiscal administrativo e técnico:

- Emerson José Pessoa, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 127.404.238-02 e R.G. nº 20.071.637-2.

PORTARIA Nº 1.185 de 20 de julho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00017250/2026-32,

RESOLVE:

I-Designar ANA CAROLINA GUSELLI ALVES, R.G. nº 32.188.282-9 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Trânsito e Transporte nas férias de JOÃO LUIZ STAFUCHI JUNIOR, a partir de 03 de agosto de 2026 e pelo período de 30 (trinta) dias

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 03 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CHAMAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2026 SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0876/2026

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00005436/2026-49

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Entidade Parceira: OSC Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula

CNPJ Matriz: 22.533.209/0001-53

CNPJ Filial: 22.533.209/0004-04

OBJETO: Atendimento Educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna, em Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil, bem como contra turno escolar onde houver, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

Vigência: de 01/08/2026 a 31/07/2027.

Valor Mensal: R\$ 1.477.388,93 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Valor Global: R\$ 17.728.667,16 (Dezessete milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

Dotação orçamentária:
02.09.02.12.365.2016.2037.3.3.50.39.00

Dotação orçamentária

02.09.01.12.365.2015.2036.3.3.50.39.00

Secretaria de Gabinete, 14 de julho de 2026

ESTÊVÃO SOARES DE CARVALHO

Secretário de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão eletrônico Nº 90044/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00011025/2026-92

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem como objeto a "Aquisição de câmaras científicas destinadas à conservação de medicamentos e produtos termolábeis, sendo uma com capacidade mínima de 500 litros e outra com capacidade aproximada de 1.500 litros, para atendimento das demandas do Hospital Municipal Walter Ferrari e Unidades Básicas de Saúde do Município - EXCLUSIVO ME/EPP", foi considerada fracassada por motivos insertos no processo.

Secretaria de Gabinete, 20 de julho de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

AVISO DE ENCERRAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - SADS

Processo Auxiliar de Licitação Nº 317/2024

O Município de Jaguariúna torna público aos interessados que a Chamada pública acima mencionada, cujo objeto é o " Credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para o Município de Jaguariúna como OFICINEIROS do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Secretaria de Assistência Social", fica ENCERRADO por motivos insertos no processo, cessando-se o recebimento de novas intenções/inscrições para este credenciamento, sem prejuízo dos contratos atualmente em vigência.

Jaguariúna, 17 de julho de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 90053/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00011329/2026-50

Contrato nº 225/2026

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratado: Konkast Equipamentos Tecnológicos - CNPJ 06.127.890/0001-83

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) poltronas hospitalares reclináveis, com suporte de soro integrado, na cor AZUL CLARO, destinadas à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município, visando atendimento de pacientes e acompanhantes.

Vigência: 60 dias da assinatura do Contrato

Valor global: R\$ 34.500,00

Secretaria de Gabinete, 15 de julho de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 008/2024

Contrato nº 054/2024 - 2º aditamento

Contratante: Município de Jaguaruina

Contratado: ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob nº 07.073.595/0001-54

Objeto: fornecimento de cartões de vale transporte para até 59.414,61 acessos a todas as linhas/itinerários de ônibus.

Fica renovada por mais 12 meses a vigência do Contrato, contados a partir de 19 de julho de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da administração.

Permanece o preço de cada acesso/passagem com desconto de 50% sobre o valor da tarifa vigente para o transporte regular no Município de R\$ 2,635, totalizando para este aditamento o valor estimado de R\$ 156.557,50 para os próximos 12 meses

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato.

Secretaria de Gabinete, 17 de julho de 2026

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00016146/2025-40

CONTRATO Nº 234/2025

Contratante: Município de Jaguaruina

Contratada: RP DESENTUPIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 29.161.710/0001-85

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água.

Fica acrescido ao contrato vigente, no percentual de 25%, o valor de R\$ 17.500,00.

O valor global do contrato que era de R\$ 70.000,00, considerando o acréscimo acima citado, passa a ser de R\$ 87.500,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo licitatório, permanecendo a vigência até 10 de dezembro de 2030.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, de 15 de julho de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 071/2022

Contrato nº 072/2022

Contratante: Município de Jaguaruina

Contratada: MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 07.513.623/0001-07

Objeto: Prestação de serviços de solução integrada

para implantação e manutenção de sistemas informatizados para gestão de cadastro técnico multifinalitário

Fica RENOVADA por mais 12 meses, a vigência estabelecida em Cláusula 12 do Contrato, a partir do dia 21 de junho de 2026.

Ficam restabelecidos os valores unitários mensais dos itens 1.2 a 1.6 aos patamares originalmente pactuados no Contrato nº 072/2022, resultando nos seguintes valores globais para o período de 12 (doze) meses: itens 1.2 - Licenciamento de Uso da Solução para Manutenção do CTM para R\$ 144.000,00; 1.3 - Licenciamento de Uso do Sistema de Informação Geográfica Desktop para Gestão do Cadastro Físico Territorial para R\$ 96.000,00; 1.4 - Licenciamento de Uso do Sistema para Gestão Digital de Processos Relativos à Aprovação de Plantas e Projetos para R\$ 168.000,00; 1.5 - Licenciamento de Uso do Sistema para Gestão do Cadastro da Atividade Econômica para R\$ 132.000,00; 1.6 - Licença de Uso das Soluções de Interoperabilidade dos Registros Mestres de Imóveis e Atividade Econômica para R\$ 48.000,00; e os itens a seguir PERMANECEREM os valores globais 1.8 - Treinamento de R\$ 37.240,00 por 152 horas; 1.9 - Manutenção Evolutiva R\$ 29.400,00 por 120 horas.

O restabelecimento dos valores de que trata o caput decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços em condições compatíveis com a execução regular do objeto contratado, observados os valores originalmente pactuados no Contrato nº 072/2022 e a vantajosidade da prorrogação para a Administração, considerando que tais serviços são fundamentais para evitar inconsistências, duplicações e erros nos registros, bem como para promover uma administração pública mais eficiente e confiável.

A Administração declara que a prorrogação e os valores ora pactuados permanecem vantajosos e compatíveis com o interesse público.

Permanecem inalterados os valores globais dos itens 1.8 - Treinamento e 1.9 - Manutenção Evolutiva, cuja cobrança permanecerá condicionada ao efetivo consumo.

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 654.640,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 13 de julho de 2026

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 011/2023

Contrato nº 124/2023

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguaruina

Locadores: Carlos Roberto Espíndola e Pericles Nazima

Objeto: locação de imóvel situado na Rua Rondônia, nº 56, Jardim Sonia, para acomodação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula 9 do Contrato, a partir do dia 14 de julho de 2026.

Fica reajustado o valor mensal da locação de R\$



4.000,00, para R\$ 4.025,00 totalizando para os 12 meses o valor global de R\$ 48.300,00.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 14 de julho de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

.....



SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO
DETERMINADO Nº 03/2026

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna/SP, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado SES nº 03/2026 e a Portaria nº 1.177/2026, que autoriza a contratação, por tempo determinado e sob o regime da CLT, de até 27 (vinte e sete) Auxiliares de Limpeza em Saúde - 12x36, torna pública a convocação dos candidatos classificados abaixo relacionados para manifestação de interesse e adoção das providências necessárias, observadas a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública.

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 21/07/2026, das 8:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Amazonas, nº 504, Dom Bosco, Jaguariúna/SP.

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência tácita, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, conforme necessidade da Administração.

Classificação	Nome	Nº da Inscrição
1	Elizabeth Trancoso dos Santos	5
2	Antônio Ferreira dos Santos	23
3	Mariza Helena de Assis Moura	17
4	Geraldo Donisete Antoniace	19
5	Inês Toniatti	6
6	Maria de Fatima da Silva	26
7	Anderli Aparecida da Silva	27
8	Romoaldo Donizete de Lima	15
9	Ana Paula Soares da Silva	7
10	Patricia Stephanim	1
11	Mauro Jorge Leite de Campos	8
12	Joseane Cristina de Paula Tardive	11
13	Angelica Cristina da Silva Valentim Tavares	3
14	Fabiana Margarida Moreira	9
15	Rosangela dos Anjos Faria	2
16	Maria Gabriela Frealdo Rodrigues	4
17	Iara Maria Martins Silva	10
18	Raimunda Lira Galvão	28
19	Josinete Alves do Prado	16
20	Silvia Bernardino da Silva	22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

21	Luiz Amaral de Araujo	20
22	Rosimeire Lena Rodrigues	25
23	Runaldo Florentino de Souza	18
24	Silvia Helena Silva Carvalho	12
25	Débora Ferreira Moreira	21
26	Diovanne Willian Pierine	14
27	Regiane Carvalho	24

A convocação não gera direito automático à contratação, que ficará condicionada à apresentação, conferência e validação da documentação exigida, à comprovação da veracidade das informações prestadas, à aptidão em exame admissional, à disponibilidade orçamentária e financeira, à necessidade da Administração e ao cumprimento dos demais requisitos previstos no Edital. A constatação de documento falso, declaração inverídica, inconsistência documental ou ausência de atendimento aos requisitos poderá acarretar a eliminação do candidato, a anulação dos atos dele decorrentes, inclusive eventual contratação, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado - SES nº 03/2026.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (19) 3199-7512, ramal 3000.

Publique-se.

Jaguariúna, 20 de julho de 2026.

MARIA DA CONCEICAO
DE OLIVEIRA
CAMILO:13461869449

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DE
OLIVEIRA CAMILO:13461869449
Dados: 2026.07.20 14:13:35
+03'00'

Maria da Conceição de Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br**3ª ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SADS Nº 001/2023**

Processo SEI nº 3524709.420.00015547/2026-63

3ª Prorrogação de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Jaguariúna** e a **Organização da Sociedade Civil Casa Acolhedora Irmã Antônia**, no seguinte objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de acolhimento institucional para PSR – pessoa em situação de rua provisório, imediato emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem , para até 15 vagas , jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia ou pessoas em trânsito sem condições de sustento.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público INTERNO, com sede na Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/001-71 neste ato representada pela Excelentíssimo Secretário Municipal de Gabinete Sr. Estevão Soares de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.153.521-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.309.698-37, residente e domiciliado na Rua Júlio Frank, nº 1700 – casa 26, Centro, CEP: 13.911-370, neste município de Jaguariúna, São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil – **Casa Acolhedora Irmã Antônia**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Júlio Frank, nº 432, Bairro Berlim, CEP 13.919-116 Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 40.110.156/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Douglas Roberto Granghelli, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.366.532-2, inscrito no CPF sob o nº 178.933.388-14, residente a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 535, Apto 14, Bairro Berlim, Jaguariúna – SP, CEP 13.919-118, a seguir denominada **ENTIDADE**, celebram a presente **Aditamento de Termo de Colaboração**, mediante a estipulação das nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações **Processo SEI nº 3524709.420.00015547/2026-63**, conforme condições fixadas neste instrumento e o no **NOVO Plano de Trabalho 2025/2026**, aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

Assinado de forma digital
ESTEVÃO SOARES DE
CARVALHO - 399.309.698-37
Data: 2026.07.20
14:25:06 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1 - A presente Prorrogação do Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de acolhimento institucional para PSR – pessoa em situação de rua provisório, imediato emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem , para até 15 vagas , jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia ou pessoas em trânsito sem condições de sustento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com a cláusula oitava do Termo de Colaboração nº 001/2023, fica autorizada a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir do dia 21 de julho de 2026. **Cuja vigência será de 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027, totalizando 48 meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), mediante estrita conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado no plano de trabalho, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobre hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo Anual do Aditamento - Recurso Municipal - R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)
- R\$ 153.000,00 – Dotação Orçamentária 2026: 02.06.01.08.245.2011.2019.3.3.50.39-1
- R\$ 153.000,00 – Dotação Orçamentária 2027

CLAUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante apresentação da prestação de contas parcial do trimestre.

ESTEVÃO SOARES DE
CARVALHO:3993096
9837



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLAUSULA QUARTA - DA RETI RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 001/2023, ficam reti ratificadas por este instrumento de ADITAMENTO, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de Trabalho 2026/2027 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 20 de julho de 2026

ESTEVAO SOARES DE
CARVALHO:3993096
9837

Assinado de forma digital
por ESTEVAO SOARES DE
CARVALHO:39930969837
Dados: 2026.07.20 14:27:10
-03'00'

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA

Estevão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

Silvia Helena Trovo Verona

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Douglas Roberto Granghelli

Presidente - Casa Acolhedora Irmã Antônia

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA APARECIDA DE MORAES
Data: 20/07/2026 15:13:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ANDREA DIAS LIZUN
Data: 20/07/2026 15:19:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jaguariúna

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Casa Acolhedora Irmã Antônia

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 – 3º ADITAMENTO

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para PSR – pessoa em situação de rua provisório, imediato emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem, para até 15 vagas, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia ou pessoas em trânsito sem condições de sustento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2026

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Assinado de forma digital por
ESTEVÃO SOARES DE
CARVALHO:39930960837
Data: 2026.07.20 14:27:44
+0100

**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191 - Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br**LOCAL e DATA:** Jaguariúna, 20 de julho de 2026**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: David Hilario Neto

Cargo: Prefeito

CPF: 399.144.228-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvia Helena Trovo Verona

Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 068.787.918-39

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Douglas Roberto Granghelli

Cargo: Presidente

CPF: 178.933.388-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Estevão Soares de Carvalho

Cargo: Secretário Municipal de Gabinete

CPF: 399.309.698-37

Assinatura: _____

ESTEVAO SOARES

DE

CARVALHO:39930969837

969837

Assinado de forma digital
por ESTEVAO SOARES DE
CARVALHO:39930969837
Dados: 2026.07.20
14:28:35 -03'00'**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:****PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Douglas Roberto Granghelli

Cargo: Presidente

CPF: 178.933.388-14

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria TC 01/2023

Nome: Rita de Cassia Alduino Zapella

Cargo: Assistente Social

CPF: 127.571.718-79

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



SECRETARIA DE CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Tel.: (0**19) 3867-9700 – Cep.: 13820-000

SECRETARIA DE CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 08/2026
FESTIVAL DE INVERNO DE JAGUARIÚNA/SP 2026****PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE HABILITADOS**

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público SECULT nº 08/2026, torna pública a **Lista Provisória dos Proponentes Habilitados**, após análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Foram considerados **HABILITADOS** os seguintes proponentes:

1. QUIOSQUE VILLA MARIA LTDA;
2. NO BARZINHO SPORT BAR LTDA;
3. BAR DO ALEMÃO E ELI LTDA;
4. BOTEQUIM DA ESTAÇÃO BAR E RESTAURANTE LTDA;
5. 59.266.402 FERNANDA PINHEIRO PEREIRA;
6. OLIVIA POLIANA RIBEIRO COSTA;
7. CINARA APARECIDA PEREIRA VIEIRA;
8. GALLO JAGUARIÚNA BAR E RESTAURANTE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Nos termos do cronograma estabelecido no Edital, os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo previsto, observadas as condições e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório.

Jaguariúna/SP, 20 de julho de 2026.

**Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura do Município de Jaguariúna**